

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2014/FSCMP
PROCESSO S/N - FSCMP
PROTOCOLO 2014/385375

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de medicamentos (grandes volumes- soro)
FORNECEDOR: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.281.006/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.997.195-1, localizada na Rua Manoel Mavignier 5000 - Precabura - Eusébio/Ce, CEP 61.760-000, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) RITA DE CASSIA SANTOS MATNI, portadora do RG 1463420 e CPF 282.654.672-49, portador da Carteira de Identidade nº. 06.200.117 - CFQ-PA e CPF: 032.982.992-00, vencedora dos itens 06, 13, 16 e 23 do referido certame de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do edital).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
06	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA COM 10 ML MARCA: ISOFARMA	AMPOLA	100.000	R\$ 0,17
13	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA COM 10 ML MARCA: ISOFARMA	AMPOLA	200.000	R\$ 0,17
16	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML MARCA: ISOFARMA	AMPOLA	180.000	R\$ 0,18
23	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, EQUIVALENTE A 0,81 MEQ/ML DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 10 ML MARCA: ISOFARMA	AMPOLA	14.000	R\$ 0,28

VALIDADE: DE 05/03/2015 ATÉ 04/03/2014.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 809292

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014-FSCMP

O pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº. 80/2014 - FSCMP informa as empresas interessadas, sobre a revogação do mesmo. Nova numeração e data de abertura a ser divulgada.
Belém/Pa, 23 de março de 2015.
Paulo Sergio Ferreira Soares
Pregoeiro da FSCMP

Protocolo 809298

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 134/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 18 de março de 2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; Considerando, ainda, as disposições do DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora *Heloisa Helena Ferreira*, brasileira, arquiteta, matrícula 5561094, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2014 - HEMOPA, cujo objeto visa a locação de imóvel para fins não residencial.
Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;
Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:
I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das VI faltas ou defeitos observados;
VI - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
VII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
IX - Dar ciência ao Órgão/Entidade contratante,concedente ou partícipe sobre:
a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;
X - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
XI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;
XII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
XIII - Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
XIV - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;
XV - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra, produto ou serviço.
Art. 5º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 18 de março de 2015.
ANA SUELY LEITE SARAIVA
Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Belém, 18 de março de 2015
HELOISA HELENA FERREIRA
FISCAL

Protocolo 809380

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/276039.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.334.701/0001-20, com sede na Rua Columbus, nº 282, Subsolo, térreo, 4º, 5º e 6º andares, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo/SP. CEP nº 05.304-010.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA CONFIRMAÇÃO DE SOROCONVERSÃO (ANTI-HBc, Chagas e Sífilis), E SEGUNDO TESTE PARA TRIAGEM SOROLÓGICA PRÉ-TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS (ANTI-HIV) , COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS À FUNDAÇÃO HEMOPA, visando atender as necessidades da Fundação HEMOPA.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 62201
Programa de Trabalho: 10302131240820000
Fonte de Recurso: 0269001022
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 33.171,84 (trinta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), já inclusos todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto.
DO FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2015.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
LEANDRO TADEU HENRIQUES FERNANDEZ - REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04.

Protocolo 809221

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014 - HEMOPA.

PARTES:
CONVENIADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONVENENTE: SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA / ESCOLA CIRANDINHA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.310/0001-82, localizado na Rua dos Tamoios, nº 1324, Batista Campos, Belém - Pa e CRECHE CIRANDINHA BABY S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.007.038/0001-86, localizada na Rua dos Tamoios, nº 1310, Batista Campos, Belém - PA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos índices de descontos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 2.3 do instrumento originário de convênio, passando os percentuais a serem praticados de acordo com as especificações abaixo transcritas:
a) 5% para o turno da manhã e 10% para o turno da tarde para a Escola/SIEC;
b) 5% para o turno da manhã e 10% para o turno da tarde para a Creche.
DO FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2015.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
MARIA DE FÁTIMA GÓES DE AGUIAR MAIA - SIEC/ESCOLA CIRANDINHA SS LTDA
MARIA DE FÁTIMA GÓES DE AGUIAR MAIA - CRECHE CIRANDINHA BABY SS LTDA.
Protocolo 809182